



**LEI MUNICIPAL Nº 411/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar gastos conveniados com a Liga Esportiva e dá outras Providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, Antonio Alves Melo, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ipaporanga (CE) autorizado efetuar despesas de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) com atividades desportivas realizadas pela Liga Esportiva de Ipaporanga (CE), no decorrer do ano de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ceará, em 20 de abril de 2018.

  
**ANTÔNIO ALVES MELO**  
Prefeito Municipal